



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicado no "Diário de São José dos Campos", nº 2327, de 12/8/1964

## DECRETO Nº 690

de 3 de agosto de 1964

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições na forma do artigo 6º, do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área abaixo descrita e caracterizada, necessária ao alinhamento da Rua Carlos Belmiro dos Santos, a saber:

"Uma área de 401,25 m<sup>2</sup> (quatrocentos e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado à Rua Carlos Belmiro dos Santos, medindo 107,00 mt (cento e sete metros) para a rua de sua situação, 4,00 mt (quatro metros) do lado direito, onde divisa com Olivio Rodrigues, 3,80 mt (três metros e oitenta centímetros) onde divisa com Brasilina de tal e 107,00 mt (cento e sete metros) nos fundos, onde divisa com a Associação Atlética Santana do Paraíba".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a desapropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio e filiação vintenária e certidões negativas de débitos fiscais e quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de de 19

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

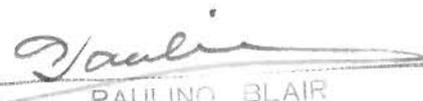
Artigo 4º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 3 de agosto de 1964.

---

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.

  
PAULINO BLAIR  
Diretor do Dept. de Administração